



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Processo Administrativo nº 009150/2022

Interessado: Secretaria Executiva de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

Assunto: Contratação de palestrante para formação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR)

DESPACHO

À vista dos elementos contidos no Processo Administrativo Nº 009150/2022 e com fundamento nos arts. 13 e 25 da Lei 8666/1993 e parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 43-48 do processo supracitado, autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação da Professora Dra. Rosana Batista Monteiro CPF 138.447.718-75 pelo valor global de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), montante referente à palestra de formação “Conselhos: Instrumentos de Controle Social” e elaboração de material específico relacionado ao conteúdo da mesma.

Osasco, 18 de maio de 2022.

Amanda França

Secretária Executiva de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**IPMO**Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco**Portaria nº 180/2022****Osasco, 10 de maio de 2022.**

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte a **ANGELO ROBERTO BOTTESINI**, em caráter vitalício, em virtude do falecimento da ex. servidora MARIA DO CARMO BOTTESINI, ocorrido em 31/03/2022, com fundamento nos Artigos 12 e 54 c/c Lei Federal 10.887/2004 e EC 41/2003.

II- Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 02/05/2022 (data do requerimento), conforme Processo Administrativo nº 1394/2022.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE**



Portaria nº 181/2022

Osasco, 10 de maio de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte a **TEREZA PEREIRA DE OLIVEIRA**, em caráter vitalício, em virtude do falecimento do ex. servidor **OTAVIO PAIVA DE OLIVEIRA**, ocorrido em 14/04/2022, com fundamento nos Artigos 12, inciso II, 54, inciso I e 60, inciso V, alínea b, 6 da LC 124/2004.

II- Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 14/04/2022 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 1343/2022.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE**

**IPMO**Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco**Portaria nº 182/2022****Osasco, 10 de maio de 2022.**

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte a **WANDERLY PIOVAN VALENTIM**, em caráter vitalício, em virtude do falecimento do ex. servidor **VENICIO VALENTIM**, ocorrido em 01/04/2022, com fundamento nos Artigos 12, inciso II, 54, inciso I e 60, inciso V, alínea b, 6 da LC 124/2004.

II- Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 01/04/2022 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 1382/2022.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE**



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

Portaria nº 185/2022

Osasco, 17 de maio de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco,
no uso das atribuições de seu cargo;

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, ANGELA MARIA DOS SANTOS D'AVOGLIO do cargo em Comissão de SUPERVISOR ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO II.

Esta Portaria entra em vigor em 13.05.2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE